

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 305, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de NCZ\$ 373.572,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 373.572,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	135.432,00
Para.....NCZ\$	140.432,00
Suplementação de.....NCZ\$	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	68.000,00
Para.....NCZ\$	128.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	82.000,00
Para.....NCZ\$	87.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	5.000,00
02.03070232.005 - Divulgação e Promoção do Município de Beberibe	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	43.000,00
Para.....NCZ\$	48.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	5.000,00
02.06070212.006 - Funcionamento da Junta do Serviço Militar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	4.800,00
Para.....NCZ\$	7.800,00
Suplementação de.....NCZ\$	3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03070212.007 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	17.200,00
Para.....NCZ\$	36.200,00
Suplementação de.....NCZ\$	19.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	130.000,00
Para.....NCZ\$	156.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	26.000,00
03.03080212.008 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	22.000,00
Para.....NCZ\$	30.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00
03.03080332.009 - Amortização da Dívida Pública Municipal	
3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada	
Passa de.....NCZ\$	245.000,00
Para.....NCZ\$	262.072,00
Suplementação de.....NCZ\$	17.072,00

BEBERIBE - CEARÁ

03.15824952.011	-	Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1	-	Inativos	
		Passa de.....NCZ\$	4.500,00
		Para.....NCZ\$	12.500,00
		Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00
04	-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO</u>	
04.10605752.013	-	Recuperação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	7.000,00
		Para.....NCZ\$	10.500,00
		Suplementação de.....NCZ\$	3.500,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	
		Passa de.....NCZ\$	14.800,00
		Para.....NCZ\$	22.800,00
		Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00
05	-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.08070212.016	-	Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	19.400,00
		Para.....NCZ\$	29.400,00
		Suplementação de.....NCZ\$	10.000,00
05.08421882.017	-	Funcionamento da Rede Escolar Municipal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	177.000,00
		Para.....NCZ\$	207.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	30.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
		Passa de.....NCZ\$	90.000,00
		Para.....NCZ\$	160.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	70.000,00
05.08482472.022	-	Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	9.000,00
		Para.....NCZ\$	15.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	6.000,00
06	-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
06.13754282.023	-	Funcionamento do Setor de Saúde Pública	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	95.000,10
		Para.....NCZ\$	145.000,10
		Suplementação de.....NCZ\$	50.000,00
07	-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
07.10603252.028	-	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		Passa de.....NCZ\$	66.000,00
		Para.....NCZ\$	106.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, com forme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 01 de novembro de 1989.


Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL